



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 858/UFFS/2017

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO NO
PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA - NA MODALIDADE DE
AFASTAMENTO INTEGRAL - REFERENTE AO EDITAL 798/UFFS/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório dos requerimentos de ingresso no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, na modalidade de Afastamento Integral, referente ao Edital de Ingresso 798/UFFS/2017.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO

I - CAMPUS CERRO LARGO - AFASTAMENTO INTEGRAL

BHCap da UNIDADE: 70 horas

| SERVIDOR/ SIAPE | Nº DOCUMENTO | CURSO | SITUAÇÃO PROVISÓRIA DO REQUERIMENTO |
|------------------------------|----------------------|--|-------------------------------------|
| André Luis Bonfada / 1789628 | 23205.003330/2017-11 | Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas | Deferido |
| Saldo provisório do BHCap | | | 30 horas |

II - CAMPUS ERECHIM - AFASTAMENTO INTEGRAL

BHCap da UNIDADE: 53 horas

| SERVIDOR/ SIAPE | Nº DOCUMENTO | CURSO | SITUAÇÃO PROVISÓRIA DO REQUERIMENTO |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|
| Dolisete Levandoski / 1909433 | 23205.003350/2017-83 | Mestrado em História | Deferido |
| Saldo provisório do BHCap | | | 13 horas |

III - CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL - AFASTAMENTO INTEGRAL

BHCap da UNIDADE: 63 horas

| SERVIDOR/ SIAPE | Nº DOCUMENTO | CURSO | SITUAÇÃO PROVISÓRIA DO REQUERIMENTO |
|------------------------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| Fernando Zatt Schardosin / 1789627 | 23205.003335/2017-35 | Doutorado em Administração | Documento com pendência ¹ |
| Saldo provisório do BHCap | | | 63 horas |

¹ Atendimento parcial ao item 6.1, IV do Edital 798/UFFS/2017 (falta detalhamento das atividades e seu cronograma para o período de afastamento descrevendo as atividades que configuram a impossibilidade de realizar a pós-graduação simultaneamente com o exercício do cargo).

IV - REITORIA - AFASTAMENTO INTEGRAL

BHCap da UNIDADE: 365 horas

| SERVIDOR/ SIAPE | Nº DOCUMENTO | CURSO | SITUAÇÃO PROVISÓRIA DO REQUERIMENTO |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Karina Wiechork / 2153089 | 23205.003343/2017-81 | Mestrado em Ciência da Computação | Documento com pendência ¹ |
| Saldo provisório do BHCap | | | 365 horas |

¹ Atendimento parcial ao item 6.1, IV do Edital 798/UFFS/2017 (falta detalhamento das atividades e seu cronograma para o período de afastamento descrevendo as atividades que configuram a impossibilidade de realizar a pós-graduação simultaneamente com o exercício do cargo). Período de afastamento descrito no formulário de ingresso não atende o estabelecido no item 10.3.1 do Edital 798/UFFS/2017.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As inscrições deferidas não garantem o Afastamento Integral, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 Os candidatos que tiveram a situação provisória do Requerimento indeferida ou apresentarem documento com pendência poderão interpor recurso no dia 06 de setembro de 2017, mediante requerimento específico (Requerimento Geral e de Recurso - **ANEXO IV** do Edital 798/UFES/2017).

2.2.1 No ato do Recurso não será permitida a apresentação de novos documentos, somente será aceita informação complementar à documentação enviada no ato do Requerimento de Ingresso.

2.2.2 O formulário de recurso e demais documentações devem ser protocoladas, como **documento**, e enviadas através do Sistema de Gestão de Processos e Documentos - SGPD, endereçado para a fila de trabalho do “COPLE”.

2.3 Poderão ser solicitados documentos complementares e/ou informações complementares, ou não preenchidas e/ou preenchidas incorretamente nos formulários.

2.4 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

Chapecó-SC, 05 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

